



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2023
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº021-2023-PE**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **WILSON DOS SANTOS SOUZA** portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCIO NOVAIS MARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.417.701/0001-70, com sede na Praça Vital Xavier, nº056, Bairro Centro, CEP 46.7000-00, Ibitiara-BA. neste ato representado pelo Sr. Márcio Novais Barbosa, inscrita no CPF 639.823.075-20, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 135/2023, assinado em 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, periféricos e rede de computadores das secretarias, escolas e demais órgãos que compõe a Administração Pública de Ibitiara/BA, conforme condições do Edital e Anexos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, constata no ofício requisitório, com fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II.

2. – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. – Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria de Administração, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços por igual período da avança inaugural, 05 (cinco) meses, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, em parcelas de R\$4.235,00 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais) perfazendo valor global de R\$21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).. conforme detalhamento na planilha contratada em anexo.

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



4.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Administração e Governo.

Proj. Ativ.: 2003 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016– Gestão das Ações da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15001001

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033– Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Proj. Ativ.: 2023 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15000000

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Secretaria Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2034– Gestão das Ações do Grupo da Atenção Primária.

Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:15001002

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 25 de junho de 2024.


PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE


FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE


MÁRCIO NOVAIS BARBOSA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: Valcineide J. Rodrigues 2 – Nome: Patrícia da Silva Sousa
RG: 15612810-18 RG: 079.568.595-57